



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

1999

DECRETOS	PÁG. 01
DESPACHO	PÁG. 05
EXTRATO	PÁG. 06
CONTRATO EMPENHO	PÁG. 06
CONVOCAÇÃO	PÁG. 06

PREFEITURA DE GOIÂNIA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2259,
DE 30 DE NOVEMBRO DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do contido na comunicação Externa nº 236/99, expedida pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, RESOLVE, nos termos do artigo 52, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, redistribuir o servidor JOÃO LOURENÇO RODRIGUES, Motorista II, Referência B05, Padrão "A", (matrícula 12874-1), da Superintendência Municipal de Trânsito para a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a partir de 10 de novembro de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de novembro de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2260,
DE 30 DE NOVEMBRO DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.747, de 13 de novembro de 1997 e Decreto nº 1.253, de 14 de junho de 1999, RESOLVE dispensar SYNARA GOMES DA SILVA da função de confiança de Atendente de Agência, símbolo DAI-3, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 01 de dezembro de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de novembro de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2261,
DE 30 DE NOVEMBRO DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.747, de 13 de novembro de 1997 e Decreto nº 1.253, de 14 de junho de 1999, RESOLVE dispensar EDUVIRGES ALVES DE JESUS da função de confiança de Atendente de Agência, 50% da Gratificação símbolo DAI-3, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, e designar FRANCISCO MANOEL BORGES para exercer a mesma função, mantida a lotação, tudo a partir de 01 de dezembro de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de novembro de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2262,
DE 30 DE NOVEMBRO DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.772, de 09 de janeiro de 1998, RESOLVE exonerar, a pedido, PAULO DO AMARAL do cargo de Instrumentista (1/2 s.m.), da Banda Marcial de Goiânia, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura, a partir 03 de novembro de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de novembro de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2263,
DE 30 DE NOVEMBRO DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar JOÃO RIBEIRO DOS SANTOS, nomeado para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas I, Padrão "A", a partir da vigência do Decreto nº 1.460, de 20 de julho de 1998, por ter perdido o prazo estabelecido para a posse.
GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de novembro de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2264,
DE 30 DE NOVEMBRO DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.447.809-4/99, RESOLVE exonerar, a pedido, DIVA APARECIDA MACHADO OLANDA (matrícula 194107), do cargo de Profissional de Educação III, Padrão "C", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 30 de junho de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de novembro de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2265,
DE 30 DE NOVEMBRO DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.475.461-0/99, RESOLVE exonerar, a pedido, SANDRA FRANCELINA ALVES (matrícula 337080), do cargo de Assistente de Atividades Administrativas I, Padrão "A", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com retroação de efeitos a 16 de setembro de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de novembro de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2266,
DE 30 DE NOVEMBRO DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.488.867-5/99, RESOLVE exonerar, a pedido, ELIANE REZENDE DA SILVA (matrícula 456268), do cargo de Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação I, Padrão "A", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotada na Secretaria municipal de Educação, com retroação de efeitos a 05 de outubro de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de novembro de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2267,
DE 30 DE NOVEMBRO DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.496.359-6/99, RESOLVE exonerar, a pedido, ADRIANA MARTINS DA SILVA (matrícula 395617), do cargo de Assistente de Atividades Administrativas I, padrão "A", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com retroação de efeitos a 03 de novembro de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de novembro de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2268,
DE 30 DE NOVEMBRO DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.496.369-3/99, RESOLVE exonerar, a pedido, MARCIANA DA SILVA PINHEIRO (matrícula 183580), do cargo de Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação I, Padrão "A", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03 de novembro de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de novembro de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2270,
DE 30 DE NOVEMBRO DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.471.063-9/99, RESOLVE exonerar, a pedido, ELZA CRISTIAN COSTA AMARAL (matrícula 268887), do cargo de Profissional de Educação III, Padrão "C", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com retroação de efeitos a 03 de setembro de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de novembro de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2271,
DE 30 DE NOVEMBRO DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.535, de 26 de dezembro de 1997, RESOLVE exonerar ANTONIO CARLOS SANTOS DA SILVA (matrícula 278.238-1), do cargo, em comissão, de Músico III, símbolo CC-3, da Fundação Orquestra Sinfônica de Goiânia, e nomear WAGNER ANTONIO DE OLIVEIRA (matrícula 443.085-1), para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, tudo a partir de 01 de dezembro de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de novembro de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

NION ALBERNAZ

Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA

Secretário do Governo Municipal

JOÃO VICENTE CAMPOS DE CARVALHO

Editor do Diário Oficial do Município

Tiragem - 250 exemplares

Endereço: PALÁCIO DAS CAMPINAS

Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira

Nº 105 - Centro

Fone: 224-5666 (Ramal 144) - Fax: (062) 224-5511

Atendimento: das 08:00 às 18:00 horas

PUBLICAÇÃO PREÇOS

A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências Públicas, Extratos Contratuais e outras.

B - Assinaturas e Avulso

b.1 - Assinatura semestral s/remessas	36,00
b.2 - Assinatura semestral c/ remessas	40,00
b.3 - Avulso	0,50
b.4 - Publicação	1,50

DECRETO Nº 2272,
DE 30 DE NOVEMBRO DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.535, de 26 de dezembro de 1997, RESOLVE exonerar WAGNER ANTONIO DE OLIVEIRA (matrícula 443.085-1), do cargo, em comissão, de Músico I, símbolo CC-1, da Fundação Orquestra Sinfônica de Goiânia, e nomear JOÃO BATISTA ARAÚJO DE QUEIRÓZ, para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, tudo a partir de 01 de dezembro de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de novembro de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2273,
DE 30 DE NOVEMBRO DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.455.343-6/99, RESOLVE exonerar, a pedido, VILMAR NASCIMENTO DE OLIVEIRA (matrícula 226696), do cargo de Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação I, Padrão "A", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com retroação de efeitos a 01 de agosto de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de novembro de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2274,
DE 30 DE NOVEMBRO DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.440.876-2/99, RESOLVE exonerar, a pedido, CARLA ADRIANA DE LIMA (matrícula 449121), do cargo de Assistente de Atividades Administrativas I, Padrão "A", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 23 de junho de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de novembro de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2275,
DE 30 DE NOVEMBRO DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do contido no artigo 40, I, da Constituição Federal, com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com o artigo 205, I, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, e, nos termos do Processo nº 1.371.613-7/99,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada no cargo de Profissional de Educação III, Padrão "C" (contratos 1 e 2), MARIA GELSA MARQUES DA SILVA (matrícula 191213), por ter sido considerada definitivamente incapaz para o serviço público, sendo que nos últimos 12 (doze) meses cumpriu carga horária de 30 horas/aula semanais.

Parágrafo Único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais ao seu tempo de serviço (6/30 e 5/30, respectivamente), e compostos das seguintes parcelas mensais:

CONTRATO 1 -

Vencimento: R\$ 77,64 (setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)
Quinquênio (1): R\$ 7,74 (sete reais e setenta e quatro centavos)

Total: R\$ 85,38 (oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos);

CONTRATO 2 -

Vencimento: R\$ 78,36 (setenta e oito reais e trinta e seis centavos)
Quinquênio (1): R\$ 7,86 (sete reais e oitenta e seis centavos)

Total: R\$ 86,22 (oitenta e seis reais e vinte e dois centavos).

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de novembro de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2276,
DE 30 DE NOVEMBRO DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, letra "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 020/98, combinado com o artigo 205, III, letra "c", da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada no cargo de Auxiliar de Saúde II PF0, padrão "R-35", FRANCISCA DE BRITO LORENA (Matrícula nº 52973), por contar com mais de 60 (sessenta) anos de idade.

Parágrafo Único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais ao seu tempo de serviço (24/30) e compostos das seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 117,60 (cento e dezessete reais e sessenta centavos) e Quinquênios (4): R\$ 47,04 (quarenta e sete reais e quatro centavos), nos termos do Processo nº 1.481.730-1/99.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de novembro de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2277,
DE 30 DE NOVEMBRO DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 020/98,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentado no cargo de Guarda Municipal II, Padrão "H", LUPÉRCIO GOMES DA SILVA (Matrícula nº 6513), por ter completado 70 (setenta) anos de idade.

Parágrafo Único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais ao seu tempo de serviço (33/35) e compostos das seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 146,85 (cento e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) e Quinquênios (6): R\$ 88,11 (oitenta e oito reais e onze centavos), nos termos do Processo nº 1.475.788-1/99.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de novembro de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2278,
DE 30 DE NOVEMBRO DE 1999**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 40, § 1º, III, letra "b", da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada no cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo II, Padrão "A", OROZINA BORGES DE MOURA (matrícula nº 104515), por ter completado 60 (sessenta) anos de idade.

Parágrafo Único- Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais ao seu tempo de serviço (22/30), e compostos das seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 76,12 (setenta e seis reais e doze centavos) e Quinquênios (04): R\$ 30,36 (trinta reais e trinta e seis centavos), nos termos do Processo nº 1.466.235-9/99.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de novembro de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2279,
DE 30 DE NOVEMBRO DE 1999**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do disposto no artigo 229, combinado com o artigo 230, IV, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida pensão especial em favor de Bárbara Silva Arantes Prego, filha menor do ex-servidor aposentado Aarão Domingos Prego Júnior (matrícula 25658), representada por sua mãe Margareth Silva.

Parágrafo Único - A pensão de que trata este artigo, correspondente à remuneração percebida pelo ex-servidor à época do óbito, será composta pelas seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 166,73 (cento e sessenta e seis reais e setenta e três centavos) e Quinquênios (02): R\$ 33,35 (trinta e três reais e trinta e cinco centavos), nos termos do Processo nº 1.481.357-8/99.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de novembro de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2280,
DE 30 DE NOVEMBRO DE 1999**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 40, § 7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com os artigos 229, 230, inciso I, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida pensão especial a DARCÍLIO NETTO DE CAMPOS, viúvo da ex-servidora aposentada Zilda Paranhos da Costa Netto (Matrícula 175510).

Parágrafo único - A pensão de que trata este artigo refere-se à remuneração percebida pela ex-servidora à época do óbito, que deverá ser composta pelas seguintes parcelas: Vencimento: R\$ 1.219,11 ((um mil, duzentos e dezenove reais e onze centavos) e Quinquênios (5): R\$ 609,56 (seiscentos e nove reais e cinquenta e seis centavos), nos termos do Processo nº 1.486.832-1/99.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de outubro de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de novembro de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2281,
DE 30 DE NOVEMBRO DE 1999**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.356.669-1/99, de interesse de EVANDRO LUIZ CARDOSO,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 24 e 25, quadra 42-A, situados na Rua 228, Setor Leste Universitário, nesta Capital, passando a constituir o lote 24/25, com as seguintes características e confrontações:

Lote 24/25 ÁREA 870,00m²
Frente para a Rua 228 30,00m
Fundo dividindo com os lotes 14 e 15 30,00m
Lado direito dividindo com o lote 26 29,00m
Lado esquerdo dividindo com o lote 23 29,00m

Art. 2º - Este decreto entrará em vi-

gor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de novembro de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2282,
DE 30 DE NOVEMBRO DE 1999**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como o contido no Processo nº 1.490.145-1/99, de interesse de LUIZ COSTA E SILVA,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 02, 04, 06 e 08, quadra QI-01, situados na Av. Couto Magalhães e Rua VI-2, Conjunto Vera Cruz 2, nesta Capital, com as seguintes características e confrontações:
Lote 2/4/6/8 ÁREA 4.694,78m²
Frente para a Avenida Couto Magalhães 43,30m
Fundo dividindo com o lote 10 54,98m
Lado direito com lotes 01, 03, 05 e 07 86,61m
Lado esquerdo dividindo com a Rua VI-2 73,53m
Pela linha de curva 18,55m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de novembro de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2283,
DE 30 DE NOVEMBRO DE 1999**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17 da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares nº 015, de 30 de dezembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.482.174-1/99, de interesse de EVERTON BORGES DE CAMPOS SOUZA e OUTROS,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 05 e 06, da quadra A-12, situados na Rua 24, Jardim Goiás, nesta Capital, que pas-

sam a constituir o lote 5/6, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 5/6 ÁREA 1.200,00m²
Frente para a Rua 24 30,00m
Fundo dividindo com os lotes 15 e 16 30,00m
Lado direito dividindo com o lote 07 40,00m
Lado esquerdo dividindo com o lote 04 40,00m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de novembro de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2284, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares nº 015, de 30 de dezembro de 1992 e nº 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.464.893-3/99, de interesse de GOIÂNIA AGRO COMERCIAL LTDA,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o desmembramento e a planta do lote 14, da quadra QR-24, situado na Alameda das Espatodias, Rua das Amendoeiras, Sítios de Recreio Mansões Bernardo Sayão - Residencial Aldeia do Vale, nesta Capital, passando a constituir os lotes 14 e 14-A, com as seguintes características e confrontações:

Lote 14 ÁREA 2.773,07m²
Frente para a Alameda das Espatodias 30,00m
Fundo dividindo com o lote 15 24,00m
Lado direito dividindo com o lote 12-A 116,39m
Lado esquerdo dividindo com o lote 14-A 100,61m

Lote 14-A ÁREA 2.963,09 m²
Frente para a Alameda das Espatodias 25,00m
Frente para a Alameda das Amendoeiras 21,80m
Fundo dividindo com os lotes 15 e 17 23,90m
Lado direito dividindo com o lote 14 100,61m
Lado esquerdo dividindo com o lote 16 78,30m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de novembro de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2285, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nº 015, de 30 de dezembro de 1992, e nº 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.481.764-6/99, de interesse de JOÃO AURÉLIO DE SOUSA CORREIA,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o desmembramento e a planta do lote 12, da quadra 3, situado na Av. B com a Rua 5, Vila São Francisco, nesta Capital, passando a constituir os lotes 12 e 12-A, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 12 ÁREA 375,56 m²
Frente para a Rua 5 24,11m
Fundo dividindo com o lote 13 8,46m
Lado direito dividindo com o lote 12-A 30,46m
Lado esquerdo dividindo com o lote 11 20,46m

OTE - 12-A ÁREA 372,80m²
Frente para a Av. B 28,60m
Fundo dividindo com o lote 12 30,46m
Lado direito dividindo com o lote 13 12,00m
Lado esquerdo dividindo com a Rua 5 4,49m
Pela linha de chanfrado 9,37m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de novembro de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2286, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares nº 015, de 30 de dezembro de 1992 e nº 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.481.444-2/99, de interesse de JOSÉ DO CARMO ROLIM,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o desmembramento e a planta do lote 01, da quadra 23, situado na Av. Felipe Camarão eq. c/ a Rua Cura Dars, Bairro Goiã, nesta Capital, passando a constituir o lote 01 e 01-A, com as seguintes características e confrontações:

Lote 01 ÁREA 426,28 m²
Frente para Avenida Felipe Camarão 12,863m
Fundo dividindo com o lote 02 14,191m
Lado direito dividindo com a Rua Cura Dars 22,454m
Lado esquerdo dividindo com o lote 01-A 25,47m
Pela linha de chanfrado 6,63m

Lote 01-A ÁREA 361,20 m²
Frente para Avenida Felipe Camarão 14,70m
Fundo dividindo com o lote 02 14,809m
Lado direito dividindo com o lote 01 25,47m
Lado esquerdo dividindo com o lote 03 23,674m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de novembro de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA-GO. GABINETE DO SECRETÁRIO

Processo nº: 14852506
Interessado: Gabinete
Objeto: Compra (Aparelho R-Stend)
Assunto: Dispensa de licitação

Despacho nº 847/99. O Secretário de Saúde do Município, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no pedido inicial;

Considerando que o objeto solicitado não encontra-se disponível nos estoques desta Secretaria;

Considerando que o produto a ser adquirido destina-se a suprir necessidade emergencial, sendo condição necessária a realização de intervenção cirúrgica em paciente exposto a risco de vida;

Considerando que demora na aquisição do referido bem, fato que provocaria o adiamento indeterminado do procedimento médico - cirúrgico, poderia ocasionar o óbito do paciente;

Considerando que os fatos acima transcritos materializam situação amparada em lei, para dispensa de procedimento licitatório;

Considerando o disposto no art. 24 inc. IV da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, RESOLVE autorizar a realização da presente despesa com dispensa de procedimento licitatório, para aquisição diretamente da firma C.E.C - Comércio de Materiais Cirúrgicos Ltda, de um aparelho Stent Montado Cordis 30 X 18 cm, no valor total de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

Valor total do processo: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Publique-se na forma da lei.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de 1999.

ELIAS RASSI NETO
Secretário

EXTRATOS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 027/99

1 - DATA: 05/11/99

2 - CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS.

3 - OBJETO: Cooperação técnica na institucionalização de programas, mediante a atuação de alunos e professores da UFG, em Órgãos Municipais, bem como de profissionais do Município, em Órgãos e Unidades da UFG.

4 - PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses a partir de 1º de janeiro de 1999 até 31 de dezembro de 2000.

5 - PROCESSO Nº: 14620761/99.

COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMPAV

EXTRATO
INEXIGÊNCIA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: COMPAV - COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

CONTRATADA: EVENTO ALL - ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA.

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 036/99

DATA: 01.12.99

FUNDAMENTO: Caput do Artigo 25, Lei nº 8.666, de 21.06.93

OBJETO: Exposição no 3º Salão da Engenharia

VALOR: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

Goânia, 02 de dezembro de 1999.

Engº SÉRGIO RIOS DE ALMEIDA
Presidente da Comissão de Licitação

Visto:
Engº EVERTON SÉRGIO SCHMALTZ
Presidente

CONTRATO EMPENHO

CONTRATO EMPENHO 155/99

TRANSATORES: Secretaria Municipal de Comunicação e Cirlene Maria Gonçalves - Jornal a Hora.

OBJETIVO: Publicação e divulgação de campanhas educativas, orientação comunitária, datas comemorativas, matérias de interesse desta municipalidade em caráter informativo ou em conformidade com os programas das Secretarias.

PERÍODO: 01.10 a 31.12.99

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

PAGAMENTO: Parcelado, com apresentação da fatura mensal e comprovante da prestação do serviço, devidamente certificado pela Secretaria Municipal de Comunicação.

DOTAÇÃO:

14.01.03.07.023.2007.3132.00.

JORGE ANTÔNIO TALEB
Secretário Municipal de Comunicação

CONVOCAÇÃO

COMURG

CONVOCAÇÃO

O Diretor Presidente da Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG e o Presidente da Comissão Especial de Licitação, da Concorrência 01/99 - COMURG, torna público para o conhecimento dos interessados, esta convocação para se fazerem presentes para abertura dos envelopes proposta, nesta quarta-feira, dia 8 de dezembro de 1999, às 09:00 (nove horas) da manhã, na sala da licitação da COMURG, localizada na Av. Nazareno Roniz nº 1122, Vila Aurora, Goiânia, quando terá prosseguimento a reunião para abertura e julgamento das propostas, objetivando dar cumprimento às disposições editalícias.

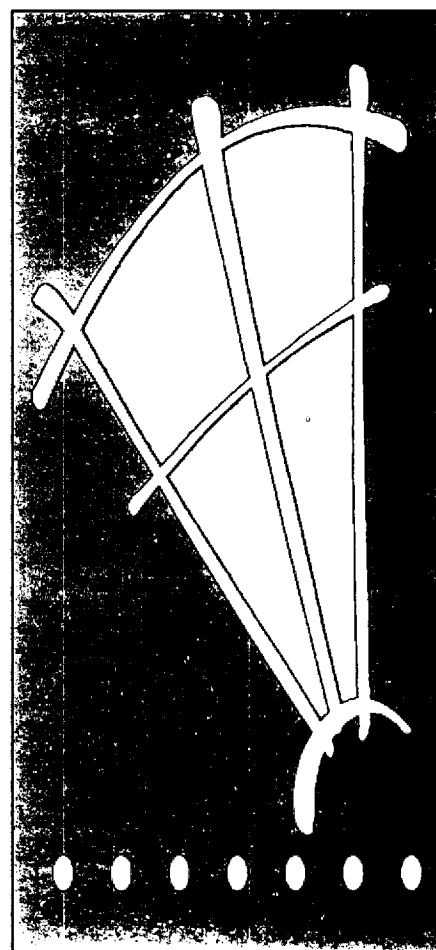
Goânia, 06 de dezembro de 1999.

Hideo Watanabe
PRESIDENTE - COMURG

Francisco Duarte e Silva Neto
PRESIDENTE - CEL

DIÁRIO OFICIAL

DO
MUNICÍPIO
DE
GOIÂNIA



GOVERNO
DA
CIDADE
DE
GOIÂNIA
Conheça
melhor o
seu
município